

EDITAL N° 01/2025

PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DAS/OS PROFESSORAS/ES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA E PARA REPRESENTANTES SINDICAIS DOS CENTROS

Na qualidade de membros da Comissão Eleitoral, tendo em vista o Regimento da Associação dos Professores Universitários do Recôncavo (APUR), Seção Sindical do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES), convocamos docentes filiados e filiadas da APUR para as eleições ordinárias da Diretoria Executiva e Representantes Sindicais de Centro, mediante as condições contidas neste Edital:

1. Da Composição das Chapas

1.1. DIRETORIA EXECUTIVA DA APUR – a chapa deverá ser composta por oito (8) membros: presidente(a), vice-presidente(a), secretário(a), suplente de secretário(a), tesoureiro(a), suplente de tesoureiro(a), diretor(a) executivo(a), suplente de diretor(a) executivo(a), conforme regimento da APUR.

1.2. REPRESENTANTES SINDICAIS DE CENTRO – a chapa deverá ser composta por um(a) titular e um(a) suplente devidamente indicados(as) na inscrição, conforme regimento da APUR.

1.3. O Regimento da Associação dos(as) Professores(as) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia está disponível no endereço <https://apur.org.br/regimento/>

2. Dos Requisitos das Inscrições

2.1. Podem ser candidatas(os) todas(os) as(os) docentes pertencentes ao quadro de sindicalizadas(os) da APUR até o dia 06 de janeiro de 2025 e que estiverem em dia com sua contribuição financeira, até o dia 07 de março de 2025.

2.2. Candidatos e candidatas não poderão ocupar cargo de função gratificada por indicação da administração superior e ou das administrações dos centros.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições das chapas serão realizadas no período de 07 de abril de 2025 a 14 de abril de 2025. Os registros de chapas deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, através do

endereço eletrônico apurdiretoria@gmail.com até as 23 horas e 59 minutos do último dia de inscrição.

3.2. A inscrição da chapa, para o referido processo eleitoral, implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, assim como nas disposições do Regimento da APUR, referido no item 1.3, e demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site da APUR, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

3.3. Para efetivar a sua inscrição no processo eleitoral as chapas deverão preencher os respectivos Requerimentos de Inscrição: Anexo I para Diretoria Executiva da APUR e Anexo II para Representação Sindical de Centro, e enviar em formato PDF, sem a necessidade de assinatura, caso seja encaminhado via e-mail institucional.

3.4. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

3.5. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as).

4. Da Homologação das Inscrições

4.1. A relação de chapas inscritas será publicada no site da APUR e divulgada, por meio eletrônico, no dia 15 de abril de 2025 até às 12h (doze horas), de forma preliminar.

4.2. Recursos, fundamentados no presente edital, poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico apurdiretoria@gmail.com até às 23:59 do dia 15 de abril de 2025, cabendo à Comissão Eleitoral analisar e tornar público seu parecer em até 24 horas.

4.3. A numeração das chapas inscritas respeitará a ordem em que foram enviados os requerimentos de inscrição à Comissão Eleitoral.

5. Da Campanha

5.1. A campanha poderá ocorrer a partir da homologação final das chapas, no dia 16 de abril de 2025, até às 23:00 do dia 06 de maio de 2025.

6. Da Votação

6.1. Poderão votar docentes sindicalizados e sindicalizadas da APUR desde o dia 05 de fevereiro de 2025, ou em data anterior, e que estiverem em dia com sua contribuição financeira até o dia 06 de abril.

6.2. Filiadas e filiados poderão consultar sua situação junto à APUR pelo celular e WhatsApp (75) 99871-6597, em horário comercial.

6.3. A votação ocorrerá de forma presencial em cada centro da UFRB, em local de fácil acesso e visibilidade. Em cada seção eleitoral, haverá uma mesa receptora composta por um(a) (1) presidente(a) e dois(duas) (2) mesários(as), podendo ser acompanhados e acompanhadas pelos respectivos fiscais designados conforme Item 6.6 deste edital.

6.4. A votação ocorrerá nos dias 07 e 08 de maio de 2025, conforme o Anexo III.

6.5. Aos(Às) eleitores(as) que estiverem fora do seu centro de lotação, será assegurado o direito ao voto em trânsito em qualquer dos outros centros de ensino da UFRB.

6.6. Fica facultada às chapas a indicação de fiscais para cada centro, sendo necessária a indicação dos nomes em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início do pleito.

7. Da Apuração dos votos

7.1. A apuração da eleição ocorrerá até às 14:00 (catorze horas) do dia 09 de maio de 2025, após a chegada das urnas à sede da APUR.

7.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

7.3. Em caso de empate será convocada “nova votação, da qual participarão apenas as duas chapas mais votadas” (Parágrafo único do Art. 28 do Regimento da APUR).

8. Dos Mandatos

8.1. O mandato da Diretoria Executiva da APUR será de 2 (dois) anos.

8.2. O mandato dos Representantes Sindicais de Centro será de 2 (dois) anos.

9. Da Divulgação dos resultados

9.1. O resultado da eleição será publicado no sítio eletrônico <http://apur.org.br/>, de forma preliminar, até às 18h (dezoito horas) do dia 09 de maio de 2025.

9.2. Recursos a respeito do resultado poderão ser encaminhados para comissão eleitoral por meio do endereço apurdiretoria@gmail.com a partir da divulgação do resultado preliminar, estendendo-se o prazo até as 17h (dezessete horas) do dia 12 de maio de 2025.

9.3. Caberá à comissão eleitoral responder aos recursos em até 24h (vinte e quatro horas) ao final do prazo descrito no item anterior.

9.4. O resultado final será divulgado até o final do prazo de respostas dos recursos, até às 17:00

horas de 13 de maio de 2025.

10. Das Disposições Gerais

- 10.1. As datas deste edital são resumidas no calendário do anexo III.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 10.3. Por motivos extraordinários, poderão ser publicados editais complementares a este.

Cruz da Almas-Bahia, 01 de abril de 2025.

Comissão Eleitoral:

Givanildo Bezerra de Oliveira

Jorge L. C. Cardoso Filho

Tatiana Cristina da Rocha

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA DA APUR

Diretoria da Associação das/os Professoras/es Universitários da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Cargo	Candidato(a)	SIAPE
Presidente(a)		
Vice-presidente(a)		
Secretário(a)		
Suplente		
Tesoureiro(a)		
Suplente		
Diretor(a) Executivo(a)		
Suplente		

Formalizamos através do presente documento a inscrição para os cargos de Direção da APUR.

Cruz das Almas, de abril de 2025.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO SINDICAL DE CENTRO

Representação Sindical do: () CAHL; () CCAAB; () CCS; () CECULT; () CETEC;
() CETENS; () CFP.

Cargo	Candidato(a)	SIAPE
Representante		
Suplente		

Formalizamos através do presente documento a inscrição para a Representação Sindical no centro assinalado acima.

Cruz das Almas, de abril de 2025.

ANEXO III CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS
Inscrição de chapas	07 a 14 de abril de 2025	Até às 23:59 h de 14/04/2025
Divulgação preliminar das chapas inscritas	15 de abril de 2025	Até às 12:00 h
Recursos para inscrição	15 de abril de 2025	Das 12:01 às 23:59 h
Divulgação das chapas inscritas e início da campanha	16 de abril de 2025	A partir das 8:00 h
Fim da campanha	06 de maio de 2025	Até às 23:00 h
Votação	07 e 08 de maio 2025	CAHL, CFP, CCAAB e CETEC: das 10:00 às 20:00 h CCS e CETENS: das 08:00 às 18:00 h CECULT: das 14:00 às 20:00 h
Divulgação do resultado	09 de maio de 2025	Até às 18:00 h
Recursos para o resultado	12 de maio de 2025	Até às 17:00 h
Homologação do resultado após recursos	13 de maio de 2025	Até às 17:00 h